



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO –ADM- 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdígão / MG - CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br.

**RETIFICAÇÃO II**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PROCESSO 021/2019  
PREGÃO 017/2019**

A Prefeitura Municipal de Perdígão comunica que no Edital acima epigrafado, houve as seguintes alterações:

**PÁGINAS: 2 (DOIS) e 4 (QUATRO)**, altera-se a data de abertura dos envelopes para o dia **16/04/2019 às 08:30**.

**PÁGINA: 19 (DEZENOVE)**, altera-se a especificação do item 00012 - **DO LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE RECEBIMENTO** do Edital, que passa a conter a seguinte redação:

12.1 As entregas ocorrerão diariamente de forma fracionada nas dependências informadas pela contratante, por não haver local adequado na Prefeitura para armazenamento dos gêneros alimentícios, após emissão da NAF da DETENTORA, esta deverá providenciar a entrega, nas condições apontadas no respectivo processo licitatório, nas Secretarias e escolas abaixo:

1) Secretaria Municipal de Assistência Social  
Av. Ouro Preto, 316, centro.  
De 07:00 às 16:00.

2) Prefeitura Municipal de Perdígão  
Rua Santa Rita, 150, centro.  
De 07:00 às 16:00.

3) Secretaria Municipal de Educação  
Rua Bahia, 86, centro.  
De 07:00 às 16:00.

4) Escola Municipal Maria de Fátima Oliveira e Silva  
Rua José Guimard dos Santos, 189, centro.  
De 06:30 até no máximo 08:00 e na parte da tarde de 11:30 as 13:00

5) Creche Municipal Vovó Lindica  
Avenida Agostinho Caetano, 142, bairro Santo Agostinho.  
De 06:30 até no máximo 08:00 e na parte da tarde de 11:30 as 13:00

6) Escola Municipal Maria de Azevedo Brandão  
Av. José Monteiro dos Santos, 419, bairro Bela Vista.  
De 06:30 até no máximo 08:00 e na parte da tarde de 11:30 as 13:00

7) Escola Municipal Padre Henrique de Moraes



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO –ADM- 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br.

Av. Brasília, 330, centro.

De 06:30 até no máximo 08:00 e na parte da tarde de 11:30 as 13:00

8) Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental - EMEIF

Av. Agostinho Caetano, 130, bairro Santo Agostinho.

De 06:30 até no máximo 08:00 e na parte da tarde de 11:30 as 13:00

12.2 A supervisão e fiscalização serão executadas por funcionário designado pela Secretaria Municipal requisitante, o qual procederá à conferência necessária, juntamente com o funcionário da empresa fornecedora, no ato da entrega do produto.

12.3 As despesas referentes à entrega dos produtos serão de responsabilidade da empresa contratada.

**PÁGINA: 31 (TRINTA E UM)**, altera-se a especificação do item **DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS** do Termo de Referência, que passa a conter a seguinte redação:

As entregas ocorrerão diariamente de forma fracionada nas dependências informadas pela contratante, por não haver local adequado na Prefeitura para armazenamento dos gêneros alimentícios, após emissão da NAF da DETENTORA, esta deverá providenciar a entrega, nas condições apontadas no respectivo processo licitatório, nas Secretarias e escolas abaixo:

1) Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. Ouro Preto, 316, centro.

De 07:00 às 16:00.

2) Prefeitura Municipal de Perdigoão

Rua Santa Rita, 150, centro.

De 07:00 às 16:00.

3) Secretaria Municipal de Educação

Rua Bahia, 86, centro.

De 07:00 às 16:00.

4) Escola Municipal Maria de Fátima Oliveira e Silva

Rua José Guimard dos Santos, 189, centro.

De 06:30 até no máximo 08:00 e na parte da tarde de 11:30 as 13:00

5) Creche Municipal Vovó Lindica

Avenida Agostinho Caetano, 142, bairro Santo Agostinho.

De 06:30 até no máximo 08:00 e na parte da tarde de 11:30 as 13:00

6) Escola Municipal Maria de Azevedo Brandão

Av. José Monteiro dos Santos, 419, bairro Bela Vista.

De 06:30 até no máximo 08:00 e na parte da tarde de 11:30 as 13:00

7) Escola Municipal Padre Henrique de Moraes



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO –ADM- 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br.

Av. Brasília, 330, centro.

De 06:30 até no máximo 08:00 e na parte da tarde de 11:30 as 13:00

8) Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental - EMEIF

Av. Agostinho Caetano, 130, bairro Santo Agostinho.

De 06:30 até no máximo 08:00 e na parte da tarde de 11:30 as 13:00

A supervisão e fiscalização serão executadas por funcionário designado pela Secretaria Municipal requisitante, o qual procederá à conferência necessária, juntamente com o funcionário da empresa fornecedora, no ato da entrega do produto.

As despesas referentes à entrega dos produtos serão de responsabilidade da empresa contratada

**PÁGINA: 37 (TRINTA E SETE)**, altera-se a especificação do item **CLAUSULA 9 – DA ENTREGA** da Minuta de Ata de Registro de Preço, que passa a conter a seguinte redação:

**CLAUSULA 9 – DA ENTREGA**

9.1 – As entregas ocorrerão diariamente de forma fracionada nas dependências informadas pela contratante, por não haver local adequado na Prefeitura para armazenamento dos gêneros alimentícios, após emissão da NAF da DETENTORA, esta deverá providenciar a entrega, nas condições apontadas no respectivo processo licitatório, nas Secretarias e escolas abaixo:

1) Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. Ouro Preto, 316, centro.

De 07:00 às 16:00.

2) Prefeitura Municipal de Perdigoão

Rua Santa Rita, 150, centro.

De 07:00 às 16:00.

3) Secretaria Municipal de Educação

Rua Bahia, 86, centro.

De 07:00 às 16:00.

4) Escola Municipal Maria de Fátima Oliveira e Silva

Rua José Guimard dos Santos, 189, centro.

De 06:30 até no máximo 08:00 e na parte da tarde de 11:30 as 13:00

5) Creche Municipal Vovó Lindica

Avenida Agostinho Caetano, 142, bairro Santo Agostinho.

De 06:30 até no máximo 08:00 e na parte da tarde de 11:30 as 13:00



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO –ADM- 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br.

6) Escola Municipal Maria de Azevedo Brandão

Av. José Monteiro dos Santos, 419, bairro Bela Vista.

De 06:30 até no máximo 08:00 e na parte da tarde de 11:30 as 13:00

7) Escola Municipal Padre Henrique de Moraes

Av. Brasília, 330, centro.

De 06:30 até no máximo 08:00 e na parte da tarde de 11:30 as 13:00

8) Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental - EMEIF

Av. Agostinho Caetano, 130, bairro Santo Agostinho.

De 06:30 até no máximo 08:00 e na parte da tarde de 11:30 as 13:00

9.2 A supervisão e fiscalização serão executadas por funcionário designado pela Secretaria Municipal requisitante, o qual procederá à conferência necessária, juntamente com o funcionário da empresa fornecedora, no ato da entrega do produto.

9.3 As despesas referentes à entrega dos produtos serão de responsabilidade da empresa contratada.

Ficam inalteradas todas as datas restantes do edital e demais cláusulas, confirmando que as 08:30 horas do dia 16/04/2019 será a abertura, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Perdigoão, à Av. Santa Rita, Nº: 150, Bairro Centro, Perdigoão/MG.

Ficam, pois, estas alterações inclusas no citado Edital, para todos os fins legais.

Perdigoão, 29 de março de 2019.

**LUZIANA CORDEIRO DE MELO**  
**Pregoeira Oficial**